



**A PARALISIA DO GOVERNO ESTADUNIDENSE E SUAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS
PERANTE UM SHUTDOWN**

**THE PARALYSIS OF THE UNITED STATES GOVERNMENT AND ITS LEGAL
CONSEQUENCES IN THE CONTEXT OF A SHUTDOWN**

**LA PARALIZACIÓN DEL GOBIERNO ESTADOUNIDENSE Y SUS CONSECUENCIAS
JURÍDICAS ANTE UN SHUTDOWN**

Armando Henrique Silva Semeão¹, Fernando Rocha Berestino²

e727287

<https://doi.org/10.47820/recima21.v7i2.7287>

PUBLICADO: 02/2026

RESUMO

A paralisia do governo federal dos Estados Unidos, conhecida como *shutdown*, ocorre quando o Congresso não aprova, dentro do prazo legal, as leis orçamentárias necessárias para o funcionamento da administração pública. Essa situação resulta na interrupção de serviços considerados não essenciais e evidencia tensões recorrentes entre os Poderes Executivo e Legislativo. O fenômeno possui fundamento jurídico na legislação norte-americana, especialmente nas normas que vedam a realização de despesas públicas sem autorização legislativa, o que reforça o papel do orçamento como instrumento de controle institucional. O presente trabalho tem como objetivo analisar o *shutdown* sob a perspectiva jurídico-constitucional, examinando seus fundamentos normativos, suas principais consequências jurídicas e os impactos institucionais sobre a governabilidade e a separação de poderes nos Estados Unidos da América. Metodologicamente, a pesquisa caracteriza-se como qualitativa, de natureza bibliográfica e documental, com base na análise de obras clássicas e contemporâneas do direito constitucional norte-americano, bem como de dispositivos legais que disciplinam o processo orçamentário federal. Os resultados indicam que, embora juridicamente previsto, o *shutdown* produz efeitos que comprometem a continuidade administrativa, afetam a execução de políticas públicas e geram insegurança funcional aos servidores, contribuindo para a instabilidade institucional. Conclui-se que a recorrência dessas paralisações revela limites do modelo orçamentário vigente e impõe desafios relevantes à governabilidade democrática.

PALAVRAS-CHAVE: *Shutdown* governamental. Direito constitucional. Separação de poderes. Orçamento público. Estados Unidos.

ABSTRACT

The paralysis of the United States federal government, known as a shutdown, occurs when Congress fails to approve the necessary budgetary legislation within the legal deadline, resulting in the suspension of non-essential public services. This situation highlights recurring tensions between the Executive and Legislative branches and has clear legal foundations within U.S. law, particularly in rules that prohibit public expenditures without legislative authorization. This article aims to analyze the shutdown from a constitutional law perspective, examining its normative foundations, legal consequences, and institutional impacts on governance and the separation of powers in the United States. The study adopts a qualitative methodology, based on bibliographic and documentary

¹ Especialista em Direito Eleitoral pela Faculdade Venda Nova do Imigrante (Faveni). Pós-graduando em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Graduando em Ciência Política pela Universidade de Uberaba (Uniube).

² Especialista em Ciências Criminais pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR).



research, drawing on classical and contemporary constitutional law scholarship and relevant legal frameworks governing the federal budget process. The findings show that, despite being legally grounded, shutdowns undermine administrative continuity, disrupt public policies, and create legal and professional insecurity for public servants, contributing to institutional instability. The study concludes that the recurrence of shutdowns exposes structural limits of the current budgetary model and presents significant challenges to democratic governance.

KEYWORDS: Government shutdown. Constitutional law. Separation of powers. Public budget. United States.

RESUMEN

La paralización del gobierno federal de los Estados Unidos, conocida como shutdown, ocurre cuando el Congreso no aprueba oportunamente las leyes presupuestarias necesarias para el funcionamiento del Estado, lo que provoca la suspensión de servicios públicos considerados no esenciales. Este fenómeno revela tensiones recurrentes entre los poderes Ejecutivo y Legislativo y posee fundamento jurídico en la legislación estadounidense, especialmente en las normas que prohíben la realización de gastos sin autorización legislativa. El presente trabajo tiene como objetivo analizar el shutdown desde una perspectiva jurídico-constitucional, examinando sus fundamentos normativos, sus principales consecuencias jurídicas y sus impactos institucionales sobre la gobernabilidad y la separación de poderes en los Estados Unidos de América. Metodológicamente, la investigación es de carácter cualitativo, basada en revisión bibliográfica y análisis documental. Los resultados muestran que, aunque jurídicamente previsto, el shutdown afecta la continuidad administrativa, interrumpe políticas públicas y genera inseguridad funcional para los servidores, contribuyendo a la inestabilidad institucional. Se concluye que la recurrencia de estas paralizaciones expone limitaciones del modelo presupuestario vigente y plantea desafíos relevantes para la gobernabilidad democrática.

PALABRAS CLAVE: Cierre del gobierno. Derecho constitucional. Separación de poderes. Presupuesto público. Estados Unidos.

1. INTRODUÇÃO

A paralisia do governo federal dos Estados Unidos, conhecida como *shutdown*, constitui um fenômeno recorrente no sistema político e jurídico estadunidense, diretamente relacionado ao processo de aprovação do orçamento público. Esse evento ocorre quando o Congresso não consegue aprovar, dentro do prazo legal, as leis orçamentárias necessárias para financiar as atividades do governo federal, resultando na interrupção temporária de serviços públicos considerados não essenciais. Embora juridicamente previsto, o *shutdown* revela tensões estruturais do constitucionalismo norte-americano, especialmente no que se refere à relação entre os Poderes Executivo e Legislativo e ao papel central do orçamento como instrumento de controle institucional (Amar, 2005).

No desenho constitucional dos Estados Unidos, o orçamento público ocupa posição estratégica na organização do Estado. A Constituição atribui ao Congresso a competência para autorizar despesas e arrecadações, enquanto ao Poder Executivo cabe a execução das políticas públicas dentro dos limites estabelecidos pelo Legislativo. Esse arranjo reflete o princípio da separação de poderes e o sistema de freios e contrapesos, concebido para evitar a concentração



excessiva de poder em um único órgão estatal. No entanto, em contextos de elevada polarização política, o processo orçamentário passa a ser utilizado como instrumento de disputa institucional, ampliando o risco de paralisações governamentais prolongadas (Tribe, 2000).

Do ponto de vista jurídico, este evento não pode ser compreendido apenas como um impasse político circunstancial, mas como um evento dotado de consequências normativas concretas. A legislação federal norte-americana, especialmente a *Antideficiency Act*, impõe limites rigorosos à realização de despesas públicas sem autorização legislativa, vedando a continuidade de diversas atividades administrativas durante períodos de ausência de dotações aprovadas. Como resultado, contratos são suspensos, servidores públicos são afastados temporariamente e políticas públicas têm sua execução interrompida, o que evidencia a força normativa do direito orçamentário na contenção da atuação estatal (Price, 2018).

A recorrência dos *shutdowns* ao longo das últimas décadas tem despertado crescente interesse acadêmico e institucional, uma vez que seus efeitos extrapolam o âmbito administrativo e alcançam a governabilidade democrática. A interrupção repetida das atividades governamentais compromete a previsibilidade da ação estatal, afeta a confiança da sociedade nas instituições públicas e gera impactos econômicos e sociais significativos. Balkin (2011) ressalta que a legitimidade constitucional depende não apenas da observância formal das normas, mas também da capacidade das instituições de garantir continuidade e estabilidade na prestação de serviços públicos.

Além disso, estes episódios evidenciam limites práticos do modelo de separação de poderes quando submetido a disputas políticas intensas. A utilização do orçamento como mecanismo de pressão entre os poderes tende a fragilizar práticas cooperativas e a transformar o processo legislativo em arena de confrontos prolongados. Ackerman (2010) argumenta que esse cenário reflete transformações mais amplas no funcionamento do constitucionalismo norte-americano, marcadas pela dificuldade crescente de negociação institucional e pelo enfraquecimento de compromissos políticos tradicionais.

No campo da administração pública, os efeitos deste fenômeno se manifestam de forma particularmente sensível na situação funcional dos servidores federais. A imposição de licenças forçadas, muitas vezes sem remuneração imediata, gera insegurança jurídica e instabilidade profissional, afetando a eficiência da máquina administrativa. Ainda que legislações posteriores tenham assegurado o pagamento retroativo após o encerramento da paralisação, o período de incerteza compromete a previsibilidade das relações de trabalho no setor público e evidencia fragilidades na gestão estatal em contextos de crise orçamentária (Fisher, 2014).

Outro aspecto relevante diz respeito aos impactos do *shutdown* sobre a execução de políticas públicas de longo prazo. Programas governamentais são interrompidos ou atrasados, contratos administrativos sofrem renegociações e projetos estratégicos perdem continuidade,



gerando custos adicionais ao Estado. Esses efeitos demonstram que a paralisação governamental não se limita a um problema administrativo pontual, mas compromete a racionalidade do planejamento estatal e a efetividade das ações públicas, conforme discutido por Tushnet (2009).

A análise do *shutdown* também permite refletir sobre o papel do Congresso no controle do Poder Executivo. Embora a centralidade do Legislativo no processo orçamentário seja fundamental para a preservação da legalidade e da responsabilidade fiscal, o uso reiterado desse poder como instrumento de bloqueio institucional pode gerar desequilíbrios no funcionamento do Estado. Chafetz (2017) destaca que o fortalecimento do Legislativo deve ocorrer dentro de uma lógica de responsabilidade institucional, evitando práticas que comprometam a continuidade administrativa e a estabilidade democrática.

Diante desse contexto, torna-se evidente que o *shutdown* representa um paradoxo do constitucionalismo estadunidense. Ao mesmo tempo em que reafirma a autoridade do Congresso sobre o orçamento público, expõe vulnerabilidades estruturais do sistema institucional, sobretudo em cenários de polarização política. A normalização dessas paralisações pode contribuir para o enfraquecimento da confiança pública nas instituições e para a erosão gradual da governabilidade democrática, conforme alertado por Ackerman (2010).

Assim, o estudo da paralisia do governo dos Estados Unidos mostra-se relevante não apenas para a compreensão do direito constitucional norte-americano, mas também para reflexões mais amplas sobre governança, separação de poderes e estabilidade institucional em regimes democráticos. A análise jurídica do *shutdown* permite identificar limites e desafios do modelo orçamentário vigente, bem como possíveis caminhos para o aprimoramento dos mecanismos institucionais destinados a assegurar a continuidade do Estado em contextos de conflito político intenso.

Nesse sentido, o presente trabalho tem como objetivo analisar o *shutdown* sob a perspectiva jurídico-constitucional, examinando seus fundamentos normativos, as principais consequências jurídicas decorrentes da paralisação governamental e seus reflexos sobre a governabilidade e a separação de poderes.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

A compreensão do *shutdown* exige a análise do desenho constitucional dos Estados Unidos, especialmente no que se refere à centralidade do orçamento público como instrumento de controle institucional. Desde a promulgação da Constituição de 1787, o poder de autorizar despesas foi atribuído ao Congresso como forma de limitar a atuação do Poder Executivo e evitar a concentração excessiva de poder. Esse arranjo reflete a lógica do sistema de freios e contrapesos, no qual cada poder exerce mecanismos de controle sobre os demais, preservando o equilíbrio institucional (Amar, 2005).



O orçamento público, nesse contexto, não se restringe a uma peça técnica de planejamento financeiro, mas assume caráter político e jurídico relevante. A autorização legislativa das despesas constitui requisito indispensável para a atuação administrativa, de modo que a ausência de dotações aprovadas impede legalmente a continuidade de diversas atividades governamentais. Tal estrutura reforça a autoridade do Congresso sobre as finanças públicas e evidencia o papel do orçamento como instrumento normativo de contenção do poder estatal, conforme analisado por Tribe (2000).

A legislação federal norte-americana estabelece limites rigorosos à execução de despesas sem autorização legislativa. A *Antideficiency Act* configura o principal marco normativo nesse sentido, ao vedar a realização de gastos e a manutenção de atividades administrativas na ausência de dotações aprovadas pelo Congresso. Essa norma confere base jurídica ao *shutdown*, ao determinar a paralisação de serviços considerados não essenciais, a suspensão de contratos administrativos e o afastamento temporário de servidores públicos. Desse modo, o direito orçamentário exerce função central na organização e no funcionamento do Estado, condicionando a atuação administrativa à estrita legalidade financeira (Price, 2018).

Sob a perspectiva da separação de poderes, o *shutdown* revela tensões inerentes ao modelo constitucional norte-americano. Embora o controle orçamentário do Legislativo seja fundamental para a preservação da legalidade e da responsabilidade fiscal, sua utilização reiterada como instrumento de pressão política tende a fragilizar práticas cooperativas entre os poderes. Em contextos de elevada polarização partidária, o processo orçamentário deixa de operar como mecanismo de coordenação institucional e passa a funcionar como arena de disputas prolongadas, comprometendo a estabilidade do sistema político (Ackerman, 2010).

A literatura constitucional aponta que a recorrência dos *shutdowns* reflete transformações mais amplas no funcionamento do constitucionalismo estadunidense. A dificuldade crescente de negociação entre Executivo e Legislativo, associada ao enfraquecimento de compromissos políticos tradicionais, contribui para a normalização de impasses institucionais que afetam diretamente a governabilidade. Balkin (2011) destaca que a legitimidade constitucional depende não apenas da observância formal das normas, mas também da capacidade das instituições de assegurar continuidade e previsibilidade na atuação estatal.

No campo da administração pública, os efeitos do *shutdown* manifestam-se de forma sensível na situação funcional dos servidores federais. A imposição de licenças forçadas, muitas vezes sem remuneração imediata, gera insegurança jurídica e instabilidade profissional, afetando a eficiência da máquina administrativa. Ainda que legislações posteriores tenham garantido o pagamento retroativo aos servidores após o encerramento das paralisações, o período de incerteza compromete a previsibilidade das relações de trabalho no setor público e evidencia fragilidades na gestão estatal em cenários de crise orçamentária (Fisher, 2014).



Outro aspecto relevante abordado pela literatura diz respeito aos impactos deste acontecimento sobre a execução de políticas públicas. A interrupção ou o atraso de programas governamentais compromete o planejamento estatal de médio e longo prazo, gera custos adicionais e reduz a efetividade das ações públicas. Projetos estratégicos são suspensos, contratos sofrem renegociações e a continuidade administrativa é prejudicada, o que evidencia que a paralisação governamental ultrapassa o campo administrativo e afeta a racionalidade do planejamento estatal (Tushnet, 2009).

A análise do *shutdown* também permite refletir sobre o papel do Congresso no controle do Poder Executivo. Embora a centralidade do Legislativo no processo orçamentário seja elemento essencial do constitucionalismo norte-americano, o uso reiterado desse poder como mecanismo de bloqueio institucional pode produzir desequilíbrios no funcionamento do Estado. Chafetz (2017) ressalta que o fortalecimento do Legislativo deve ocorrer dentro de uma lógica de responsabilidade institucional, evitando práticas que comprometam a continuidade administrativa e a estabilidade democrática.

Nesse sentido, este evento configura um paradoxo jurídico-institucional. Ao mesmo tempo em que reafirma a autoridade do Congresso sobre o orçamento público, expõe vulnerabilidades estruturais do sistema constitucional, sobretudo quando utilizado de forma recorrente em contextos de polarização política. A normalização dessas paralisações tende a enfraquecer a confiança pública nas instituições e a comprometer a governabilidade democrática, conforme alertado por Ackerman (2010).

Dessa forma, o referencial teórico evidencia que o *shutdown* não deve ser compreendido apenas como um impasse político circunstancial, mas como um fenômeno estrutural do constitucionalismo norte-americano. Sua análise permite identificar limites do modelo orçamentário vigente e compreender os desafios enfrentados pelas instituições democráticas diante de conflitos recorrentes entre legalidade, governabilidade e eficiência administrativa.

3. MÉTODOS

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa de natureza qualitativa, com abordagem descritiva e analítica, voltada à compreensão dos aspectos jurídicos e institucionais relacionados à paralisação do governo federal dos Estados Unidos, conhecida como *shutdown*. A escolha dessa abordagem metodológica decorre da complexidade do fenômeno investigado, que envolve a interação entre normas constitucionais, dispositivos legais, práticas administrativas e disputas políticas, exigindo uma análise interpretativa capaz de contextualizar o objeto de estudo em seu ambiente institucional e histórico (Tribe, 2000).

A pesquisa adotou como principal estratégia metodológica a investigação bibliográfica, complementada por análise documental. A pesquisa bibliográfica teve como finalidade construir o



referencial teórico necessário à compreensão do *shutdown* enquanto fenômeno jurídico-institucional, superando abordagens meramente descritivas ou circunstanciais. Para isso, foram selecionadas obras clássicas e contemporâneas do direito constitucional norte-americano, bem como estudos que discutem a separação de poderes, o papel do orçamento público e os conflitos institucionais entre o Congresso e o Poder Executivo. Autores como Amar (2005) e Balkin (2011) contribuíram para a compreensão do desenho constitucional dos Estados Unidos e da centralidade do orçamento no sistema de freios e contrapesos.

A pesquisa documental concentrou-se na análise de textos normativos e legais que disciplinam o processo orçamentário federal e a atuação administrativa em períodos de ausência de dotações aprovadas. Nesse sentido, foram examinados dispositivos da Constituição dos Estados Unidos, legislações federais específicas e atos normativos que regulam a execução do orçamento e impõem limites à atuação do Poder Executivo durante o *shutdown*. A *Antideficiency Act* foi analisada como instrumento jurídico central, por estabelecer restrições severas à realização de despesas sem autorização legislativa, configurando o principal fundamento normativo da paralisação administrativa (Price, 2018).

A seleção das fontes bibliográficas e documentais obedeceu a critérios de relevância temática, confiabilidade institucional e reconhecimento acadêmico. Foram priorizadas obras amplamente citadas na literatura especializada, escritas por autores consolidados no campo do direito constitucional e da teoria política, bem como documentos oficiais produzidos por órgãos governamentais dos Estados Unidos. Esse cuidado metodológico buscou garantir consistência teórica à análise e precisão jurídica às informações utilizadas.

O recorte temporal da pesquisa privilegiou produções que analisam a ocorrência deste evento ocorridos nas últimas décadas, período marcado pelo aumento da polarização política e pela intensificação dos conflitos orçamentários entre os poderes. Textos clássicos fundamentais para a compreensão do constitucionalismo norte-americano também foram incorporados, uma vez que fornecem bases teóricas indispesáveis para a interpretação das normas e práticas contemporâneas (Ackerman, 2010; Tushnet, 2009).

A análise do material coletado foi realizada por meio de leitura crítica e interpretativa das fontes selecionadas. Esse procedimento permitiu identificar convergências e divergências entre os autores, bem como mapear os principais argumentos jurídicos relacionados às consequências normativas e institucionais. A leitura sistemática das fontes possibilitou compreender o fenômeno a partir de múltiplas perspectivas, integrando aspectos normativos, administrativos e políticos (Fisher, 2014).

Durante a análise buscou-se relacionar os fundamentos constitucionais do processo orçamentário com seus efeitos práticos sobre a administração pública e a governabilidade. Foram examinados, entre outros aspectos, os impactos da paralisação governamental sobre a



continuidade das políticas públicas, a execução de contratos administrativos e a situação funcional dos servidores públicos federais. Essa articulação entre norma e prática permitiu compreender como o *shutdown*, ainda que juridicamente amparado, produz efeitos que desafiam a eficiência administrativa e a estabilidade institucional (Chafetz, 2017).

A organização dos dados seguiu uma lógica temática, estruturando-se em eixos analíticos definidos a partir do referencial teórico, incluindo os fundamentos jurídicos do *shutdown*, suas consequências normativas, os impactos institucionais sobre a separação de poderes e os reflexos sobre a governabilidade democrática. Essa sistematização garantiu unidade e coerência à análise desenvolvida.

Cabe destacar que, por se tratar de uma pesquisa qualitativa e bibliográfica, o estudo não teve como objetivo a mensuração estatística dos impactos deste fenômeno, mas a compreensão aprofundada de suas implicações jurídicas e institucionais. A opção metodológica privilegiou a análise crítica e contextualizada do fenômeno, considerando seu ambiente histórico, político e normativo (Balkin, 2011).

Por fim, a metodologia adotada permitiu alcançar os objetivos propostos, possibilitando uma leitura integrada do *shutdown* enquanto fenômeno jurídico-constitucional. A combinação entre pesquisa bibliográfica e documental, aliada à análise interpretativa das fontes, contribuiu para a construção de uma compreensão consistente acerca das consequências jurídicas da paralisação governamental e de seus reflexos sobre a estrutura institucional dos Estados Unidos.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos dados obtidos a partir da pesquisa bibliográfica e documental evidencia que o *shutdown* do governo dos Estados Unidos não constitui um evento excepcional, mas um fenômeno recorrente, diretamente associado à dinâmica do processo orçamentário federal e às disputas institucionais entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo. Os resultados indicam que a paralisação governamental passou a integrar o funcionamento regular do sistema político estadunidense, sobretudo em contextos de acentuada polarização partidária, revelando fragilidades estruturais do modelo constitucional vigente (Amar, 2005).

Sob a perspectiva jurídica, observa-se que o *shutdown* produz efeitos normativos imediatos e profundos sobre a administração pública federal. A aplicação rigorosa da *Antideficiency Act* impede a realização de despesas sem autorização legislativa, resultando na suspensão de contratos administrativos, na interrupção de atividades não essenciais e no afastamento temporário de servidores públicos. Esses efeitos confirmam a centralidade do direito orçamentário como instrumento de contenção da atuação estatal e reforçam o papel do Congresso no controle das finanças públicas, conforme destacado por Tribe (2000).



Os resultados também demonstram que, embora juridicamente previsto, o *shutdown* gera consequências que ultrapassam o plano normativo e impactam diretamente a eficiência administrativa e a continuidade das políticas públicas. Durante os períodos de paralisação, serviços públicos operam de forma limitada, projetos governamentais são interrompidos e programas sociais sofrem atrasos significativos. Fisher (2014) aponta que tais descontinuidades comprometem a previsibilidade da ação estatal e geram custos adicionais à administração pública, mesmo após o restabelecimento das atividades governamentais.

No âmbito das relações institucionais, a análise evidencia que o acontecimento destes episódios intensifica os conflitos entre Executivo e Legislativo, transformando o orçamento em instrumento de pressão política. Essa prática enfraquece a lógica cooperativa do sistema de freios e contrapesos, promovendo um ambiente de instabilidade institucional. Ackerman (2010) observa que a recorrência desses impasses reflete mudanças no funcionamento do constitucionalismo norte-americano, marcadas pela dificuldade crescente de negociação entre os poderes e pela utilização estratégica de mecanismos institucionais para fins políticos.

Outro resultado relevante refere-se aos seus impactos sobre os servidores públicos federais. A imposição de licenças forçadas, muitas vezes sem remuneração imediata, gera insegurança jurídica e instabilidade funcional, afetando diretamente a força de trabalho estatal. Ainda que legislações posteriores tenham assegurado o pagamento retroativo aos servidores após o encerramento das paralisações, o período de incerteza compromete a previsibilidade das relações administrativas e evidencia fragilidades na gestão pública em contextos de crise orçamentária (Price, 2018).

A análise também revela que o *shutdown* afeta a credibilidade institucional do Estado perante a sociedade e a comunidade internacional. A interrupção recorrente das atividades governamentais transmite uma imagem de fragilidade institucional e de incapacidade de coordenação política, o que repercute negativamente na confiança pública e na estabilidade econômica. Balkin (2011) destaca que a legitimidade constitucional depende não apenas do cumprimento formal das normas, mas da capacidade das instituições de assegurar continuidade e estabilidade na prestação de serviços públicos.

No campo da separação de poderes, os resultados indicam que essa circunstância reforça o protagonismo do Congresso no controle do Poder Executivo, ainda que de forma conflitiva. A dependência do Executivo em relação à aprovação orçamentária expõe a vulnerabilidade da administração diante de bloqueios legislativos prolongados. Tushnet (2009) argumenta que esse desequilíbrio, ainda que juridicamente amparado, pode comprometer a eficácia do governo e gerar distorções no funcionamento do sistema constitucional.

Observou-se, também, que o *shutdown* compromete a execução de políticas públicas de longo prazo. Projetos estratégicos são suspensos ou atrasados, contratos administrativos passam



por renegociações e recursos públicos são realocados, resultando em prejuízos à racionalidade do planejamento estatal. Esses efeitos demonstram que a paralisação governamental não se limita a um problema administrativo pontual, mas afeta de forma estrutural a capacidade do Estado de cumprir suas funções essenciais (Fisher, 2014).

A discussão dos resultados permite compreender este fenômeno como um paradoxo jurídico-institucional. Ao mesmo tempo em que reafirma a autoridade do Congresso sobre o orçamento público, expõe vulnerabilidades do sistema constitucional norte-americano, sobretudo quando utilizado de forma reiterada em cenários de polarização política. Ackerman (2010) sustenta que a normalização dessas paralisações tende a enfraquecer práticas democráticas cooperativas e a ampliar a instabilidade institucional.

Desse modo, os resultados e a discussão indicam que o objeto deste estudo deve ser analisado como um fenômeno estrutural do constitucionalismo estadunidense, cujas consequências jurídicas e institucionais afetam a governabilidade, a separação de poderes e a confiança nas instituições democráticas. A recorrência dessas paralisações evidencia a necessidade de reflexão crítica sobre os limites do modelo orçamentário vigente e sobre a adoção de mecanismos institucionais capazes de assegurar a continuidade do Estado em contextos de conflito político intenso.

5. CONSIDERAÇÕES

A análise desenvolvida ao longo deste trabalho permitiu compreender que a paralisação do governo federal dos Estados Unidos, conhecida como *shutdown*, constitui um fenômeno jurídico-institucional complexo, diretamente vinculado à estrutura constitucional do processo orçamentário e às relações entre os Poderes Executivo e Legislativo. Longe de representar apenas um impasse político circunstancial, estes episódios revelam tensões estruturais do constitucionalismo estadunidense, evidenciando limites práticos da separação de poderes quando submetida a contextos de elevada polarização política.

Os resultados demonstraram que o orçamento público ocupa posição central no funcionamento do Estado norte-americano, atuando como instrumento de controle e equilíbrio entre os poderes. A competência atribuída ao Congresso para autorizar despesas reflete um mecanismo essencial de responsabilização democrática e contenção do poder executivo. Contudo, a utilização reiterada desse instrumento como estratégia de pressão política tem produzido efeitos que comprometem a continuidade administrativa e a estabilidade institucional, afetando diretamente a governabilidade.

Do ponto de vista jurídico, constatou-se que o *shutdown* encontra respaldo na legislação vigente, especialmente nas normas que vedam a execução de despesas sem autorização legislativa. Ainda assim, os efeitos práticos decorrentes da paralisação evidenciam um



descompasso entre a legalidade formal e as necessidades concretas de funcionamento do Estado. A interrupção de serviços públicos, a suspensão de contratos administrativos e o afastamento temporário de servidores revelam que a aplicação estrita das normas orçamentárias, em contextos de impasse prolongado, pode fragilizar a eficiência administrativa e a previsibilidade da atuação estatal.

A situação dos servidores públicos federais destacou-se como um dos aspectos mais sensíveis analisados. A imposição de licenças forçadas, muitas vezes sem remuneração imediata, gera insegurança jurídica e instabilidade funcional, afetando não apenas os trabalhadores diretamente envolvidos, mas também a capacidade operacional da administração pública. Ainda que legislações posteriores tenham buscado mitigar esses efeitos por meio do pagamento retroativo, a recorrência dessas situações expõe fragilidades na gestão pública e reforça a necessidade de maior estabilidade institucional no processo orçamentário.

Outro ponto relevante refere-se aos seus impactos sobre a execução de políticas públicas. A interrupção ou o atraso de programas governamentais compromete o planejamento estatal de médio e longo prazo, gera custos adicionais e reduz a efetividade das ações públicas. Esses efeitos demonstram que a paralisação governamental não se limita a um problema administrativo pontual, mas afeta de maneira estrutural a capacidade do Estado de cumprir suas funções essenciais.

No plano institucional, a recorrência dos *shutdowns* contribui para o enfraquecimento das práticas cooperativas entre os poderes, substituindo a lógica do diálogo e da negociação por estratégias de confronto prolongado. Esse cenário tende a aprofundar a polarização política e a reduzir a confiança da sociedade nas instituições públicas, uma vez que a incapacidade de garantir o funcionamento regular do governo transmite uma imagem de fragilidade institucional.

Diante disso, conclui-se que o *shutdown* representa um paradoxo do constitucionalismo estadunidense. Ao mesmo tempo em que reafirma a autoridade do Congresso sobre o orçamento público, expõe vulnerabilidades estruturais do sistema político-institucional, sobretudo quando esse poder é exercido de forma reiterada e estratégica. A normalização dessas paralisações pode contribuir para a erosão gradual da legitimidade institucional, ao comprometer a previsibilidade, a continuidade administrativa e a confiança pública.

Por fim, o estudo evidencia que a paralisação do governo dos Estados Unidos deve ser compreendida como um fenômeno estrutural, cujas implicações jurídicas e institucionais demandam reflexão crítica e aprofundada. A análise do *shutdown* contribui para o debate acadêmico sobre governabilidade, separação de poderes e estabilidade institucional, ao demonstrar que o respeito formal às normas constitucionais, embora essencial, não é suficiente para assegurar o funcionamento regular do Estado em contextos de conflito político intenso.



REFERÊNCIAS

- ACKERMAN, Bruce. **The decline and fall of the American Republic**. Cambridge: Harvard University Press, 2010.
- AMAR, Akhil Reed. **America's Constitution**: a biography. New York: Random House, 2005.
- BALKIN, Jack M. **Living originalism**. Cambridge: Harvard University Press, 2011.
- CHAFETZ, Josh. **Congress's Constitution**: legislative authority and the separation of powers. New Haven: Yale University Press, 2017.
- FISHER, Louis. **Constitutional conflicts between Congress and the President**. 6. ed. Lawrence: University Press of Kansas, 2014.
- METZGER, Gillian E. Administrative constitutionalism. **Texas Law Review**, Austin, v. 91, n. 7, p. 1897–1935, 2013.
- POSNER, Richard A.; VERMEULE, Adrian. **The executive unbound**: after the Madisonian Republic. New York: Oxford University Press, 2010.
- PRICE, Zachary S. Funding restrictions and separation of powers. **Vanderbilt Law Review**, Nashville, v. 71, n. 2, p. 357–420, 2018.
- TRIBE, Laurence H. **American constitutional law**. 3. ed. New York: Foundation Press, 2000.
- TUSHNET, Mark. **The Constitution of the United States of America**: a contextual analysis. Oxford: Hart Publishing, 2009.
- UNITED STATES. **Antideficiency Act. 31 U.S.C. § 1341**. Washington, DC: Office of the Law Revision Counsel, s.d.
- UNITED STATES. **Government Employee Fair Treatment Act of 2019**. Public Law 116-1. Washington, DC: U.S. Government Publishing Office, 2019.